

1. Foram notificadas para realocação 32 famílias e 8 para desocupação. Outras 4 famílias foram notificadas para desocupar um terreno, pois estavam na posse de dois ou mais terrenos, mas com residência em apenas um.
2. Foram realocadas 25 famílias no Santa Fé e 7 no própria Santa Felicidade em outros terrenos. Não foram contempladas com outros terrenos 8 famílias que não residiam na comunidade desde a data do congelamento (algumas também não residiam na época das notificações mantendo apenas um terreno cercado).
3. A Prefeitura, tendo conhecimento da situação, que data de 2.014 (surgimento das comunidades Santa Fé e Santa Felicidade), agiu em diversas frentes. No que compete à política pública habitacional, foi realizado projeto de regularização fundiária e urbanização das áreas (Santa Fé e Santa Felicidade, dentre outras comunidades). A regularização fundiária está em fase final, além disso, já foi realizado o devido arreamento das áreas e correções de nível de terrenos, bem como projeto de abastecimento de água, cuja execução pela Sanesul está em andamento e tem previsão de ser finalizada ainda em setembro.
4. Embora haja especulação acerca da venda de terrenos nas comunidades, esta agência nunca recebeu, de fato, denúncia sobre o assunto, tampouco qualquer informação acerca de registro de ocorrência ou denúncia de fato junto a órgãos investigativos competentes.
5. 25 famílias foram realocadas no Santa Fé. Os terrenos nas duas áreas tem metragem mínima de 65 m², e os menores estão localizados no Santa Felicidade. Atualmente na área de remoção existem terrenos de 24 m². Neste momento a prefeitura não fornecerá materiais de construção por falta de orçamento para tanto.
6. A área do Santa Fé não foi classificada como área de risco tal como a área de remoção no Santa Felicidade. Tanto no Santa Fé quanto no Santa Felicidade existem áreas que atualmente podem sofrer dos riscos elencados, no entanto, as intervenções realizadas e a realizar sanam os problemas existentes, conforme pareceres da defesa civil e imam e cronograma de intervenções. Já no que tange à área de remoção no Santa Felicidade não há intervenções capazes de impedir os riscos existentes, e, portanto tornar o espaço próprio para moradia, razão pela qual a regularização fundiária e urbanização dos terrenos em questão não foi aprovada pelo município. Como enunciado, foram feitas obras de melhoria e estas continuam sendo realizadas. A Defesa Civil, o Imam ,

órgãos de controle e justiça, tal como defensoria pública, e a sociedade civil, como comitês de atenção a direitos e universidade, foram ouvidos e participaram de todo o projeto, bem como vem participando de sua execução.

7. A prefeitura já está realizando o projeto de asfaltamento das duas comunidades, dentre outras, e busca convênio para sua execução. A data limite para execução consta do cronograma e prevê prazo de 24 à 48 meses para ser concluído, porém pelas execuções já em andamento acreditamos conseguir adiantar consideravelmente tais prazos. A coleta de lixo já está sendo realizada.

8. O aluguel social é uma medida paliativa que representa um grande ônus ao poder público e pouca efetividade aos beneficiários, por se tratar de benefício eventual e não política pública satisfativa. Ademais, ofertar ao público que ali reside a obrigação de mudar-se da área, além de constituir ofensa ao princípio do pertencimento, fundamental na política pública habitacional, garantiria a estas famílias moradia apenas por determinados meses, e não impediria que novas famílias viessem a invadir a área, ou seja, não só não resolveria o problema daquelas famílias, como não resolveria a questão da favelização do espaço. Sendo realocadas em área limítrofe a onde residiam e recebendo a devida titulação de seus terrenos estas famílias estão ascendendo à qualidade de beneficiárias de política habitacional definitiva sem terem de se preocupar novamente com moradia própria e digna.